

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 07/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Roberto Rosa, brasileiro, casado, portador da C. I. n.º MG 810.358., inscrito no CPF sob o n.º 211.381.256-87, residente na Rua Pedro Adolfo, 260, Bairro Alvorada, Araxá-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa INOVATEC ENERGIA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º: 26.786.474/0001-02, com sede na Rua Mario Campos 187, Vila São Pedro, CEP: 38183-044 – Araxá-MG, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Di Mambro Senra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º: MG-MG.12.383.602, inscrito no CPF sob o n.º: 002.744.076-12, com endereço residencial na Rua Portal Veredas 90 – Bairro Veredas da Cidade, CEP: 38182-233 – Araxá\_MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato n.º: 07/2020 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021, ficando sua eficácia sujeita à estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, 01 de dezembro de 2020.

---

Câmara Municipal de Araxá – Contratante  
Sr. Carlos Roberto Rosa - Presidente

---

Inovatec Energia Ltda – ME - Contratada  
Sr. Gabriel Di Mambro Senra

Testemunhas

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_

## MOTIVAÇÃO / AUTORIZAÇÃO

### DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 07/2020

A empresa INOVATEC ENERGIA LTDA fora contratada pela Câmara Municipal de Araxá, para realizar os serviços de acompanhamento, fiscalização, recebimento provisório e recebimento definitivo, para a instalação de uma usina de energia fotovoltaica, além da elaboração dos projetos básico e executivo.

Conforme se verifica, houve a necessidade de prorrogação do contrato nº: 14/2020 firmado com a empresa SOLAR VOLT SOLUÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÃO PARA ENERGIA LTDA, responsável pelo fornecimento e instalação da usina de energia fotovoltaica, em razão de vários acontecimentos, inclusive o da pandemia (COVID19) que impossibilitou o fornecimento do objeto no prazo ajustado.

Sendo a empresa “Inovatec”, através de seu engenheiro eletricista, a responsável por acompanhar e receber a instalação da citada usina fotovoltaica, indispensável se faz a prorrogação de seu contrato. Os serviços são de natureza extremamente técnica, exigindo, inclusive, a autorização da empresa concessionária de energia elétrica (CEMIG) para a operacionalização do equipamento.

A Câmara Municipal de Araxá não poderá dar continuidade à execução dos serviços, sem o acompanhamento do responsável técnico.

Sob essa ótica, respeitando os princípios que regem a Administração Pública, em especial: eficácia, eficiência, planejamento, economicidade, autorizo a prorrogação do contrato em epígrafe, pelos motivos e fundamentos aqui expostos.

Araxá-MG 01 de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO ROSA  
Presidente da Câmara Municipal de Araxá

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Inovatec Energia Ltda

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 07/2020 para 28 de fevereiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0264.0078 – Instalação de Energia Solar no Prédio da Câmara. 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 28/02/2021.

Araxá-MG 01 de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO ROSA  
Presidente da Câmara M. de Araxá